



Política de Voto

Empresa: GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A.

Data e Local: Realizada no dia 26 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

Deliberar sobre:

- (i) a apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021.

Exercício de Voto dos Fundos da Zentih Asset Management

Item (i): Abstenção

Item (ii): Abstenção

Item (iii): Abstenção

Item (iv): Abstenção

Solicitado instalação do conselho fiscal e indicado membros para eleição em separado dos acionistas minoritários de ordinárias o Sr. Marco Foletto e como suplente Eduardo Forattini, que foram aprovados.

Ata em anexo.

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), (a) no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, nas edições dos dias 26, 27 e 30 de março de 2021, nas páginas 228, 143 e 101, respectivamente, e (b) no jornal *Valor Econômico*, nas edições dos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de março de 2021, nas páginas C4 (no dia 26), B15 (nos dias 27, 28 e 29) e B4 (no dia 30), respectivamente.
- 3. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Os seguintes documentos foram publicados no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, na edição do dia 20 de abril de 2021, nas páginas 14 a 23, e no jornal *Valor Econômico*, na edição de São Paulo dos dias 20 e 21 de abril de 2021, nas páginas C9 a C13, em atendimento ao artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas; (iii) o relatório da BDO RCS Auditores Associados S.S. (“BDO”); e (iv) o parecer do Conselho Fiscal. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e no website de Relações com Investidores da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da regulamentação aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 74,47% (setenta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, para fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações, o representante da administração, Sr. Vicente de Paula da Cunha, Diretor Financeiro da Companhia, o representante do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Alves das Flores, e o representante da BDO, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Sr. Luiz Fernandes Carvalho Tenório.
- 5. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou a Sra. Andrea da Fonseca Legatt para secretariá-lo.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(iii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(a) A apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(i) Aprovar, por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, sendo 898.865 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 497.750 abstenções, as contas dos administradores, e aprovar, por unanimidade, sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, sendo 898.865 votos favoráveis e 497.750 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia auditadas pela BDO, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) A proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(ii) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.345.788 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 50.827 abstenções, a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 472.942.076,12 (quatrocentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e doze centavos), para a conta de “Prejuízos Acumulados”;

(c) A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.345.788 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 50.827 abstenções, a fixação do número de 8 (oito) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a data da realização da

Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da Administração relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

(d) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.345.788 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 50.827 abstenções, para um mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas da Administração relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, a reeleição das seguintes pessoas:

- I. Sr. ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 153.188.398-27, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº. 2466, 24º andar, conjunto 242, Cerqueira Cesar, CEP 01228-200, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- II. Sr. ALEXANDRE LOPES DIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.619.398-1, inscrito no CPF sob o nº. 176.904.088-93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Cristoffel, 309, apto 111, Santana, CEP 02406-010, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- III. Sr. ANTONIO DIAS NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.619.397-X, inscrito no CPF sob o nº. 176.904.078-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maranhão, 441, 4º andar, Higienópolis, CEP 01240-000, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração;
- IV. Sr. LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO CERTAIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.088.373 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 023.619.068-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 822, apto. 52, Brooklin, CEP 04560-001, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração;
- V. Sr. RICARDO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.119.515-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 034.963.198-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Joaquim Libânio, 91, apto. 71, CEP 04120-090, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração;

- VI. Sr. EDGARD ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.370.296-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 024.674.808-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tiete, 415, apto 71, CEP 01417-020, para ocupar o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração;
- VII. Sr. AUGUSTO MARQUES DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5761837-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 688.369.968-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarará, 329, apto 191, Jardim Paulista, CEP 01425-001, para ocupar o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração; e
- VIII. Sr. JÚLIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.000.100-1 (IRJ), inscrito no CPF sob o nº. 359.501.617-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Édson, nº 172, apto 174, CEP 04618-030, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração;

(iv.1) Os Srs. **Edgard Antonio Pereira** e **Augusto Marques da Cruz Filho**, ora eleitos, apresentaram declarações acerca do atendimento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, verificadas pelos acionistas presentes, e, portanto, são eleitos pelos acionistas como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;

(iv.2) Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, e, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º da Instrução CVM n.º 367/02, conforme alterada, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

(iv.3) Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos, mediante a assinatura do termo de posse, contendo a declaração mencionada no item acima, e que deverão contemplar o disposto no Artigo 42 do Estatuto Social vigente da Companhia, lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia,

ficando sua posse condicionada à subscrição do referido documento;

(iv.4) A posse dos membros do Conselho de Administração fica condicionada à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia;

(e) A fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021;

(v) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.345.788 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 50.827 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, em até R\$ 13.330.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil Reais), incluindo salário/pró-labore, benefícios e remuneração variável, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada.

(f) A instalação do Conselho Fiscal da Companhia;

(vi) Tendo em vista a solicitação de acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia representando o percentual mínimo exigido pelo Artigo 2º da Instrução CVM nº. 324 de 19 de janeiro de 2000, conforme alterada, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

(vii) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.396.615 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 1 (um) ano, até data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

I. PAULO ALVES DAS FLORES, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 050.111.448-36 e no CRC/SP sob o nº. 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oanani, 266, Vila Matilde, CEP 03576-130, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

II. ANTONIO CARLOS PEREIRA FERNANDES LOPES, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 101.193.298-91 e no CRC/SP sob o nº. 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, 39, Jardim das Hortências, CEP 07020-180,

para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Paulo Alves das Flores;

- III. CAMILA DE CASSIA SATIN BRIOLA**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 290805855 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o n°. 213.512.568-74 e no CRC/SP sob o n°. 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Esperança, 566, apto 221 C, Centro, CEP 07095-005, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- IV. DIRCEU HENRIQUE TRILHA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4221855 e inscrito no CPF sob o n°. 059.856.508-63, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Capitão Teófilo, 49, Centro, CEP 07011-050, para ocupar o cargo de membro suplente da Sra. Camila de Cassia Satin Briola;
- V. MARCO ANTÔNIO MAYER FOLETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 603.475.585-1-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n°. 480.083.380-91, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Von Koseritz, 1415/502, CEP 90.540-031, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e
- VI. EDUARDO PAULO DE ANDRADE FORATTINI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n°. 23332302-8-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n°. 265.026.708-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São José, 930, Santo Amaro, CEP 04.739-902, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Marco Antônio Mayer Foletto;

(vii.1) Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e aos demais requisitos constantes no Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

(vii.2) Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus

cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item acima, e que deverão contemplar o disposto no Artigo 42 do Estatuto Social vigente da Companhia, lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia;

(vii.3) A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia; e

(viii) Aprovar, por unanimidade, sendo 1.345.788 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 50.827 abstenções, a fixação da remuneração anual individual dos membros do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos Diretores, na forma do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

8. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Andrea da Fonseca Legatt - Secretária. Acionistas Presentes: Golf Participações Ltda. (pp. Maurício Pestilla Fabbri); L.H.Y.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda. (pp. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira); L.H.X.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda. (pp. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira); Hayp Fundo de Investimento em Ações, representado por sua gestora Zenith Asset Management Ltda. (pp. Marco Ferreira Orlandi); e Teton Capital Partners, LP (por boletim de voto a distância).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2021

Mesa:

Alessandro Poli Veronezi
Presidente

Andrea da Fonseca Legatt
Secretário